

LOTAÇÃO / REMOÇÃO

Prezados Candidatos,

Normalmente, um dos assuntos de maior interesse do candidato ao concurso de estagiário forense diz respeito à sua lotação. Entendemos e respeitamos a sua ansiedade e até gostaríamos de atender a preferência de todos, contudo nem sempre isso é possível.

Os candidatos convocados para entrega dos documentos serão orientados em como proceder à escolha do órgão junto ao qual irão atuar, o que ocorrerá de acordo com as vagas disponíveis e em observância à ordem de classificação e à área regional indicada no ato da inscrição.

Esclarecemos, no entanto, que é vedada a lotação de estagiário para atuar sob orientação ou supervisão direta de membro do Ministério Público que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, inclusive.

Após decorridos 5 meses de efetivo exercício junto ao órgão inicial de lotação, estagiário poderá participar de concurso de remoção em vagas a serem oferecidas por meio de edital.